



JUSTIFICATIVA

É cada vez mais evidente a luta das famílias que possuem pessoas com deficiências físicas, mentais ou que necessitam de tratamento especial.

E dever do Estado se mobilizar cada vez mais a fim de identificar as necessidades dessas pessoas com deficiência ou que necessitam de tratamento especial e possibilitar a elas um tratamento justo e igualitário, melhorando por consequência sua qualidade de vida.

Como sabemos nem todas as doenças e deficiências apesar de ser assegurado constitucionalmente o direito a saúde, são tratadas pelo Sistema Único de Saúde, nota-se que não há uma prioridade a assistência a dessas pessoas, seja pela falta de dados para tal amparo, seja pelo fato da dificuldade de aquisição dos remédios e procedimentos que em sua maioria são caros e raros.

Desta feita, o presente Projeto de Lei, objetiva identificar, mapear e cadastrar pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida que residem no Município de Juiz de Fora possibilitando ao Poder Executivo se antecipar, e providenciar para que as necessidades dessas pessoas sejam atendidas com mais celeridade diminuindo assim o sofrimento e promovendo a inclusão das pessoas com deficiência no contexto de assistência a saúde e outros direitos básicos do cidadão.

Assim, diante de tais considerações, devido à relevância do assunto, solicito a aprovação desta propositura pelos Nobres Pares.

Palácio Barbosa Lima, 14 de julho de 2022.

Kátia Aparecida Franco
Vereador Kátia Franco Protetora - REDE

